

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2016

Normas Procedimentais que regulamentam o pagamento de valores sobre serviços não contemplados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Cláusula 3ª.

A Diretora Geral da Faculdade do Sul da Bahia e do Instituto Superior de Educação do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais estabelece:

Art. 1º

A solicitação de documentos terá custo unitário conforme tabela de valores abaixo.

REQUERIMENTO	VALOR (R\$)
Atestado	Isento
Declaração de matrícula	Isento
Declaração de frequência	Isento
Declaração Financeira	Isento
Aproveitamento de estudos – dispensa de disciplina	Isento
Estrutura curricular	Isento
Histórico Escolar	Isento
Programa de Disciplina	2,00
Prova Substitutiva (segunda chamada)	45,00
Trancamento de matrícula	Isento
Reabertura de matrícula	Isento
Rematrícula fora do prazo	50,00
Transferência de curso	Isento
Certificado de conclusão de curso (2ª via)	5,00
Revisão de prova	Isento
Descrição do processo de avaliação adotado (Regimento Interno)	Isento
Reimpressão de carnê de pagamento (por folha)	Isento
Atraso na devolução de livros (por dia de atraso)	2,00
Atraso na devolução de livros <i>em reserva</i> (por dia de atraso)	4,00

Art. 2º

Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º

Revogam-se as disposições contrárias.

Teixeira de Freitas, 26 de abril de 2016.

Profª. Lay Alves Ribeiro
Diretora Geral